



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro – CEP 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí – Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br Fone (44) 3243-1157



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 3003 PAGINA 07

EM 16/09/2018

DECRETO N.º 099/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	PAULO SÉRGIO FERREIRA	065.117.529-17
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 178/2017 de 01/12/2017.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2018.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

 Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.celsoirio.pr.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 1288 - Centro - CEP: 84.600-000
(41) 3221-1200

DECEMBER 1997

FORMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adotou o Executivo Municipal a seguinte estrutura de crédito orçamentário referente ao exercício financeiro de 2018 do Município de Duque de Caxias:

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), destinado ao seguinte fim: orgânicos análogos organizacionais.

IN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DE 001	ORÇAMENTO DE RECEITAS E PREVENIDAS	
DE 001.4	125.000.000,00	EMPRESAS E POLÍCIA TRIBUTÁRIA
100	3.300.00.00-00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100	3.300.00.00-00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
DE 001	RECEITA MUNICIPAL DE IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS	
DE 001	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FUNDAMENTAL	
DE 001.1	1.000.000.000,00	DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO FUNDAMENTAL
200		

273	3.3.03.30.30-00	1124	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.3.03.30.30-00	1127	MATERIAL DE EXERCÍCIOS	
36-001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTE			
36-002	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTE			
370	3.3.03.30.30-00	1124	MATERIAL DE CONSUMO	
381	3.3.03.30.30-00	1127	MATERIAL DE EXERCÍCIOS	
38-001	DIVISÃO DO TRANSMISSÃO ESCOLAR			

36.000.000	DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
278	3.5.80.50.00.00	1039 MATERIAL DE CONSUMO
		30.000,00
		30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
11.000	00004-02 DE OBRAS PUBLICAS	
11.000.00.00.00.00	SAGGE - ORCAMENTO IMPOSTIVO - DE N° 00004	
278	3.5.80.50.00.00	1039 MATERIAL DE CONSUMO
		30.000,00

11.002.10.001.0019.1019	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS FOMECOMEM		
6.0.00.01.01.00	DEPÓSITO E INSTALAÇÕES		280.000,00
11.002.10.001.0017.1000	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DAS DEMAS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
6.0.00.01.01.00	DEPÓSITO E INSTALAÇÕES	1000	70.000,00
6.0.00.01.01.00	DEPÓSITO E INSTALAÇÕES	1020	230.000,00
Total das Suplementações:			

Artigo 2º - Com recursos fidejados para custeio do presente crédito adicional, foi indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.002.01.024.0000.0002	DETERMINAÇÃO AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
151	3.1.20	11.50.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - PESSOAL CIVIL

37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.300,00
37.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.300,00
37.001.01	DESENVOLVIMENTO URBANO	
182	3.5.90-43-ARRE	99.400,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	

[illegible]

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.901.06.000.0000.2020	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E BEM-ESTAR	
424	3.3.90.51.91.00.00 1000 MATERIAL SEM OBRIGADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.00.00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, INFÂNCIA E JUVENTUDE	
71.001	DIVISÃO DE CRIANÇAS PÚBLICAS	

[illegible]

Assin. 47 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição do Poder Judiciário Municipal no Colégio, 2 de Maio de 1964, aos quinze dias do mês de maio do ano de 1964.



LEI Nº 2.780/2015

Pelo saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, para as Direções Organizacionais de 2018 e para o Plano Plurianual de 2018 e 2019 do Município de Colares.

Artigo 2º - Fixa o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Direções Organizacionais, no Plano Plurianual e no Orçamento Programático do Município de Colares para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.416.875,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil Oitocentos e Setenta e três Reais), destinado ao refugo de seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01.19.001.000.000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO BLOCO DO FUNDO DE SAÚDE
5.5.30.30.30.00	GERENCIAMENTO DE TERCEIROS - P. JUNTADA
	2.229.876,00
Subtotal Suplementares	R\$ 2.229.876,00

Artigo 3º - Os recursos serão para cobertura do presente e/ou adicional suplementar, não sendo a universalização de atendimento.

RECURSO EXERCÍCIO DE ANUIDADEÇÃO			
REESTRUTURA DA DESPESA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.7.1.4.03.1.1.01.00.00 - Manutenção e Suporte de Informação para		424	2.234.975,00
referência do MAC			

Artigo 4º - São Lúí entrará em vigor no mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairie José Compañer de Mello
Praça Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 30 - CENTRO - FONE 340-31.131
CNPJ Nº 06.910.000/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 099/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, do Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Corrente, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
ARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANIAN CAMELO	091.127.260-22
Secretário	PAULO SERGIO FERREIRA	065.117.539-17
Assessor	RAFAELA DUEN	081.835.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, regido seus efeitos legais a partir de 12/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2017 de 01/12/2017.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de Setembro de 2018.

ANDRÉS URBANO
Prefeito Municipal
DECIDU

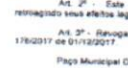
Abstract: Conceptos de prevención de la polifarmacia en el extranjero
 Resumen sobre medidas de prevención de la polifarmacia en el extranjero
 The following concepts are presented:

Come base nas análises realizadas pelo o Procurador PROCEDEPARA, o Acerto atribuído pela empresa VILAFINCA SA (V.F. MACROSA) - ME, tendo em vista que o mesmo se Acerto Incorre tem características semelhantes ao objeto da licitação, pela MACROSA, a DIGNO do Acerto apresentado pela empresa L. C. SANCHES E CIA LTDA - ME para ser a decisão do Presidente da CDE e desqualificar a empresa FERRADO ENGENHARIA CIVIL.

Para fins deste que o diploma de licenciatura não apresente nenhuma equivalência com o diploma de licenciatura e sua substituição por função de ensinar de completo e nem de 3.3 alínea "F" do edital o APROPRIAÇÃO do recurso apresentado para licitar, base no posicionamento do Ministério "a" e "b" do edital, quando demais de apresentar Carreira Negativa do Profissional na CNU para fins de "LICITAÇÃO".

depois de 5 dias para a empresa FERNANDO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, querendo
de -recuar em face de sua desabilitação.

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

São Jorge do Ivaí-Pr., em 02 de outubro de 2018.

Ilmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná



Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

Atenciosamente.


Alessandro Benatti.

Secretaria Municipal de Promoção Social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 94/2018

Data: 02/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 50 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Nome do Solicitante: Alessandro Benatti
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Aquisição de Bolas Gigantes que serão utilizadas para presentear as crianças na festa de dia das crianças realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

Código da Dotação:



Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1100	UN	BOLA GIGANTE, na cor amarela	4,2500	4.675,00
				Preço Total:	4.675,00

Solicitante: Alessandro Benatti:.....

São Jorge do Ivaí, 2 de Outubro de 2018.

Adriano Vansan Corrêa
Assinatura do Responsável



PAPÉIS PRIMAVERA & ARM.EIRELI

CNPJ: 29.576.556/0001-02

Rua Cuba, nº 1087 Sala B

Parque Residencial Tuiuti

CEP: 87043-220 MARINGÁ-PR

FONE: (44)9.9845.7886

papeisprimavera@gmail.com



COTAÇÃO BOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

Bola gigante cor amarela cada preço R\$ 4,25

Prazo de entrega 20 a 30 dias.

Pagamento avista.

Maringá – PR, 21 de Maio de 2018.

pp

Papeis Primavera Arm – Eireli
Cnpj: 29.576.556/0001-02

29 576 556/0001-02

90771637-67

PAPÉIS PRIMAVERA - EIRELI - ME

**RUA CUBA, 1087 - SALA B - PARQUE
RESIDENCIAL - CEP 87043-220
MARINGÁ - PR**



Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67

I.E.: 902.3612604

Av. Colombo, 7665 zona 06 CEP 87.080-190

Maringá - PR

Fone : 44.99714.5525 Fax : 44.3046.3557



Maringá – Pr. 18 de setembro de 2.018

PROPOSTA DE VENDA

À

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

Prezados.

Apresentamos à V. Sas., proposta de venda, especificação do produto.

Bola Park cor a definir cor única R\$ 4,30 cada, no total de 1.100 bolas R\$ 4.730,00

(quatro mil setecentos e trinta reais)

Obs. Entrega em 15 dias, proposta válida 30 dias pagamento avista

Atenciosamente.

Suzane Mara Cavallaro

Ancora Distribuidora Ltda

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

**AV. COLOMBO, 7665
ZONA 06 - CEP 87.080-190**

L MARINGÁ - PR. J

AV. CARLOS GOMES, 509 - CEP 87015-200 - MARINGÁ-PR
FONE/FAX : (44) 3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br
CNPJ : 82.262.718/0001-10 INSC. EST. 701.15167-47





COMPRADOR				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI			
RAZÃO SOCIAL :				76.282.649/2001-04			
CNPJ:				Praça Santa Cruz, 249			
ENDEREÇO:				SÃO JORGE DO IVAI			
CIDADE:				(44) 3243-1157			
TELEFONE				INSC. EST.:			
CONDIÇÕES				BAIRRO:			
DATA ENTREGA				UF:			
PRAZO PGTO:				CEP			
TRANSPORTADORA				VENCIMENTOS			
FRETE:				VALOR			
30 DIAS							
A VISTA							
SEQ	QTD	UNID	C.F	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL	
1	1100	PÇ	61034900	BOLA GIGANTE COR AMARELA	R\$ 4,70	R\$ 5.170,00	
TOTAL					R\$	5.170,00	

82.262.718/0001-10

**ARTEFATOS DE COURO
DALEM LTDA.**

AV. CARLOS GOMES, Nº 509
ZONA 05 - CEP 87015-200

MARINGĂ - PARANĂ

VENDAS

44-3224-8918



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de outubro de 2018.



De: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador,

Preliminarmente à autorização solicito deste órgão o seu posicionamento sobre a conveniência e oportunidade de instalação e abertura de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados na contratação de empresa, ou pessoa física, em inviabilidade de competição.



André Luis Bovo.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA, com proposta de R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).
2. ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA, com proposta de R\$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
3. PAPEIS PRIMAVERA EIRELI, com proposta de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
4. Somos pela realização da contratação da empresa PAPEIS PRIMAVERA EIRELI, tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
5. **Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:**

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 04/10/2018

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 96/2018
Data do Processo Adm.: 05/10/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Bolas Gigantes que serão utilizadas para presentear as crianças na festa de dia das crianças realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
282	12.05	6.093	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00	19.493,00	4.675,00
					Total Previsto:	4.675,00

					Total Geral:	4.675,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 05/10/2018.

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

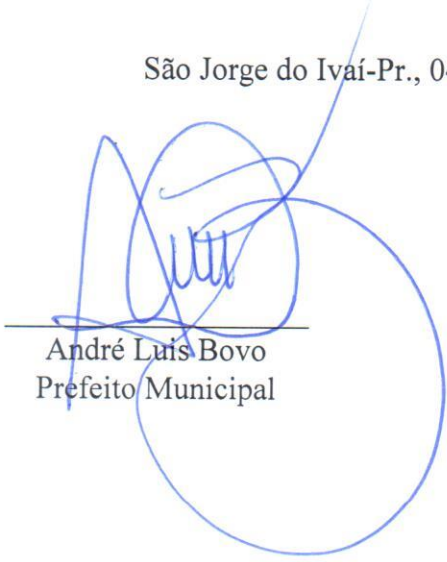


Objeto: Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 04 de outubro de 2018.



André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

A Srt^a. MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 96/2018 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2018, objetivando a contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.576.556/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI		DATA DE ABERTURA 31/01/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CUBA		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.043-220	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3246-6846	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

busca por palavra chave ou código

4649499

?

classificação

CNAE 2.0 (Res 02/2010) ▼

buscar

Subclasses encontradas: 59

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
4649-4/99	ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	AQUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARMAS PARA CACA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARMAÇÕES PARA ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTEFATOS DE BORRACHA PARA USO RESIDENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE ARTESANATO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE CUTELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, GRAVADOS, VITRIFICADOS OU TRABALHOS DE OUTRO MODO PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS FUNERÁRIOS - INCLUSIVE URNAS MORTUÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS PARA AQUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS PARA HABITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	BARRACAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	CARRINHOS DE BEBE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	EQUIPAMENTOS PARA CAÇA SUBMARINA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/99	ESCOVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Código	Descrição
<u>4649-4/99</u>	ESOTÉRICOS ARTIGOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	ESPANADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	ESQUIS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESQUIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	FILTROS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	FLORES ORNAMENTAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	ISQUEIROS, CACHIMBOS, PITEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	LENTE PARA ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	LINHAS E MOLINETES PARA VARA DE PESCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	LOUCAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	LUVAS DE BOXE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES); COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	OZONIZADORES DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PANELAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PATINS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PEIXES ORNAMENTAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PERUCAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	PURIFICADORES DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	RAQUETES E REDES ESPORTIVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	REDES DE DORMIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	SOFÁS, ESTOFADOS E POLTRONAS DE ESPUMA SINTÉTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	TALHERES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	VASSOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	VELAS (CERA) PARA ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	VELAS DECORATIVAS E PARA CULTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4649-4/99</u>	ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE



[Anterior](#) **1** [Próximo](#)

PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo, **ANA CAROLINA COLUCCI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/01/1987, natural de Maringá-Pr. empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Quito nº 90, fundos, Vila morangueira, CEP 87040-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.552.196-7-SSP-PR, expedida em 25/04/2002 e do CPF nº 057.076.379-74, constitui uma **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **PAPEIS-PRIMAVERA-EIRELI**, e terá sede e domicílio em Maringá-Pr, na Rua Cuba nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, Cep 87.043-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA COLUCCI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será:
Comercio varejista de artigos de papelaria, etiquetas e afins, Comercio atacadista de artigos descartáveis em geral. (copos e toalhas de papel).

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento de constituição e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela titular **ANA CAROLINA COLUCCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 10:52 SOB Nº 41600662296.
PROTOCOLO: 180788353 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800338443. NIRE: 41600662296.
PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEIS PRIMAVERA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



CLAUSULA OITAVA: A empresária poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecido ou interditado o titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 20 de Janeiro de 2018.

Ana Carolina Colucci
ANA CAROLINA COLUCCI

4º TABELIONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 10:52 SOB Nº 41600662296.
PROTOCOLO: 180788353 DE 24/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800338443. NIRE: 41600662296.
PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 WxLSK. 7I7eG. wP9Pz - 4YxBR. 9XCZH
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 029He9ZBOJ-ANA CAROLINA COLUCCI.....
 Pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CCNC6J/PR)

Em testemunho _____ da verdade,
 MARINGA, 22 de Janeiro de 2018

029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 10:52 SOB Nº 41600662296.
 PROTOCOLO: 180788353 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800338443. NIRE: 41600662296.
 PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 31/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
CNPJ 29.576.556/0001-02 e NIRE 41600662296



ANA CAROLINA COLUCCI, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/01/1987, natural de Maringá-Pr. empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Quito nº 90, fundos, Vila morangueira, CEP 87040-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.552.196-7-SSP-PR, expedida em 25/04/2002 e do CPF nº 057.076.379-74, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, **PAPEIS-PRIMAVERA-EIRELI**, com sede na Rua Cuba nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, em Maringá-Pr. com inscrição no CNPJ sob o nº 29.576.556/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná. Sob o NIRE 41600662296 em 31/01/2018, **RESOLVE** alterar o contrato social da empresa conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

Comércio varejista de artigos de papelaria, etiquetas e afins.
Comercio atacadista importação e exportação de artigos de papelaria, etiquetas e afins.
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral.(copos e toalhas de papel).
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
Serviços de fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei das sociedades empresariais nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO

PAPEIS-PRIMAVERA-EIRELI

CNPJ sob o nº 29.576.556/0001-02 e NIRE 41600662296

ANA CAROLINA COLUCCI, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/01/1987, natural de Maringá-Pr. empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., na Rua Quito nº 90, fundos, Vila morangueira, CEP 87040-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.552.196-7-SSP-PR, expedida em 25/04/2002 e do CPF nº 057.076.379-74, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, **PAPEIS-PRIMAVERA-EIRELI**, com sede na Rua Cuba nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, em Maringá-Pr. com inscrição no CNPJ sob o nº 29.576.556/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PAPEIS-PRIMAVERA-EIRELI**, com sede na Rua Cuba nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, em Maringá-Pr. com inscrição no CNPJ sob o nº 29.576.556/0001-02. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:30 SOB Nº 20182057054.
PROTOCOLO: 182057054 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385380. NIRE: 41600662296.
PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
CNPJ 29.576.556/0001-02 e NIRE 41600662296



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

Comércio varejista de artigos de papelaria, etiquetas e afins.
 Comércio atacadista importação e exportação de artigos de papelaria, etiquetas e afins.
 Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral. (copos e toalhas de papel).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
 Serviços de fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 31/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA COLUCCI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela titular **ANA CAROLINA COLUCCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A empresária poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Falecida ou interdita a titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:30 SOB Nº 20182057054.
 PROTOCOLO: 182057054 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801385380. NIRE: 41600662296.
 PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
CNPJ 29.576.556/0001-02 e NIRE 41600662296



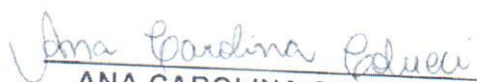
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringa-Pr, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa-Pr. 04 de Abril de 2018.


ANA CAROLINA COLUCCI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 13:30 SOB Nº 20182057054.
PROTOCOLO: 182057054 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801385380. NIRE: 41600662296.
PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018732081-20



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.576.556/0001-02**
Nome: **PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI
CNPJ: 29.576.556/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:41:52 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **CEC3.4247.7163.5591**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 108651/2018

Certificamos, conforme requerido por **PAPEIS PRIMAVERA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.576.556/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.576.556/0001-02**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2018**

Válida até: **19/12/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2E495.01892.24EC227267A3ADA0752930**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.576.556/0001-02

Certidão nº: 159527495/2018

Expedição: 02/10/2018, às 15:01:40

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.576.556/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29576556/0001-02
Razão Social: PAPEIS PRIMAVERA EIRELI
Endereço: RUA CUBA 1087 SALA B / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87043-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092813354303183318

Informação obtida em 02/10/2018, às 15:02:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201809190952227691818



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAPEIS PRIMAVERA EIRELI

CNPJ: 29.576.556/0001-02

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 20/09/2018 16:42 MGA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 29.576.556/0001-02, Rua Cuba, nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, Maringá- Paraná, objetivando a contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí, no valor estimado de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de Outubro de 2018.

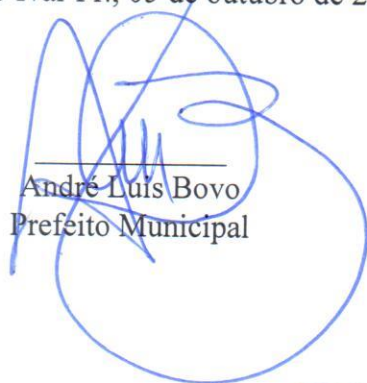

Alessandro Benatti.

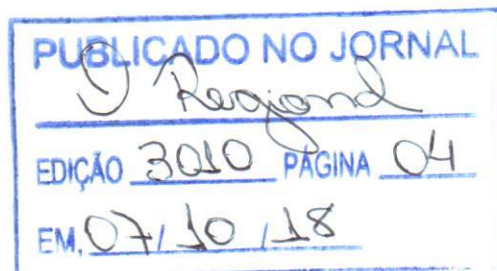
Secretaria Municipal de Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de outubro de 2018.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



CONTRATO Nº 21187/2018
Dispensa de Licitação nº 21/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PAPEIS PRIMAVERA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.576.556/0001-02, com sede na Rua Cuba, n.º 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Colucci, portadora do RG sob n.º 9.552.196-7/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.076.379-74, denominado CONTRATADO, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: a presente contratação refere-se a compra do seguinte objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.	UN	1.100



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos materiais contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

12.05.08.243.0009.6.093 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convindo às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Efetuar o pagamento de todos os tributos e taxas que porventura recaírem sobre o objeto do presente contrato

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar os serviços na forma e prazo ajustados;
- b) Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- c) Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- d) Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000



público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 05 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo.
Prefeito municipal
CONTRATANTE

P.P.
PAPEIS PRIMAVERA EIRELI
Ana Carolina Colucci
CONTRATADA

29 576 556/0001-02
90771637-67

PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI - ME

Testemunhas:

Nome: *Orlando Domingos da Silva*
CPF: *24031046957*

RUA CUBA, 1087 - SALA B - PARQUE
RESIDENCIAL - CEP 87043-220
MARINGÁ - PR

Nome: *JOÃO PAULO MORENO*
CPF: *03696386979*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80040771

LIVRO
0528-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAPÉIS PRIMAVERA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **PAPÉIS PRIMAVERA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cuba, nº 1087, Sala B - Parque Residencial Tuiuti, CEP: 87043-220, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 29.576.556/0001-02, NIRE: 41600662296, com a 1ª Alteração e Consolidação Social devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR sob nº 20182057054, aos 16/04/2018; e, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/619506-0, expedida aos 20/09/2018, cujas cópias ficam arquivadas neste Notariado sob nº 3456; neste ato representada por sua titular, ANA CAROLINA COLUCCI, brasileira, solteira (conforme declarou), nascida em Maringá-PR, aos 05/01/1987, filha de Valdir Colucci e de Maria de Fatima Ribeiro Colucci, auxiliar administrativo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03605943464-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 9552196-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 057.076.379-74, declarou ser titular do seguinte endereço eletrônico: "carolcolucci2014@gmail.com", residente e domiciliada na Rua Quito, nº 90 - Vila Morangueira, nesta cidade de Maringá-PR; a ora outorgante na forma representada declara expressamente sob as penas da lei, que a 1ª Alteração e Consolidação Social apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecida como a própria pelos documentos que porta e apresentou, cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **TIAGO HENRIQUE COLUCCI**, brasileiro, solteiro, nascido em Maringá-PR, aos 31/12/1982, filho de Valdir Colucci e de Maria de Fatima Ribeiro Colucci, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01714910019-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 4167499-SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 712.133.921-87, residente e domiciliado na Travessa Liberdade, nº 130 - Apartamento nº 410, nesta cidade de Maringá-PR; com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para com esta se apresentar, especialmente para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, possuídos ou que venha a possuir, a qualquer título; podendo para tanto, transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar, receber, passar recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de trabalhos, rescisões de contrato de trabalho e demais documentos necessários na área trabalhista e previdenciária; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; representá-la perante quaisquer Bancos, Casas Bancárias, Caixa Econômica Federal, e demais instituições financeiras públicas ou privadas, em especial junto ao Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Caixa Econômica Federal; Banco Itaú S/A; Banco Itaú Unibanco S/A; Banco Santander Brasil S/A; Banco Santander S/A; Cooperativa de Crédito Livre Admissão União PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80040771

LIVRO
0528-P



Sicredi União PR; Cooperativa de Poupança e Crédito de Maringá - SICOOB Metropolitano; em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e demais aplicações, emitir e assinar cheques; aceitar duplicatas; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições necessárias; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar contra-ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar, autorizar a retirada de talonários de cheques; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; receber e dar quitação de todos os gêneros; descontar e negociar títulos de créditos, podendo inclusive assinar contratos de desconto de duplicatas e ou títulos diversos, conceder abatimentos; retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar débitos em conta corrente de todos os gêneros; receber e dar quitação de cheques e duplicatas; requisitar e retirar talões de cheques, verificar saldos e extratos de contas, apresentar ou receber documentos, fazer declarações, mandar e receber ordens de pagamentos, fazer quaisquer tipos de aplicações, fazer cadastramento e recadastramento, requerer, retirar e/ou cancelar cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária, criar, desbloquear ou modificar senhas; receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extra-judiciais; consultar depósitos judiciais via internet; assinar a apólice de seguro; custódia depositar, negociar, transferir e receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; sacar e depositar importâncias, pagar ou receber quantias inclusive com relação a PIS/PASEP, FGTS, INSS, SEGUROS, APOSENTADORIAS e PENSÕES, e mais pecúlios a que tem direito, promover rescisões contratuais, quotas de capital, ações, títulos e demais efeitos; requerer ou renovar licenças; firmar quaisquer tipos de convênio, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio, inclusive os de prestação de serviços médicos; liquidar ou transferir saldo devedor, pagar ou receber importâncias, dar e aceitar quitacoes, concordar ou não com valores, prazos e condições a serem firmados; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas e entidades paraestatais, sociedades de economia mista, Agências de Rendas, Delegacia da Receita Federal, INSS, INCRA, Companhia Telefônicas, Administradora de Consórcios, Polícia Federal e Estadual, Alfândegas, Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Administradora de Cartões de Crédito, e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, tudo requerendo, alegando, assinando, promovendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, preencher guias, formulários e requerimentos, pagar taxas e impostos, promover registros e averbações, requerer e retirar certidões em geral e 2ª Via de qualquer documento; fazer declarações de Imposto de Renda, constituir advogados usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", e os especiais de transigir, desistir, recorrer, mover ações quem de direito, fazer acordos, variar de ação, interpor recursos as Instâncias Superiores; representá-la perante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80040771

LIVRO
0528-P

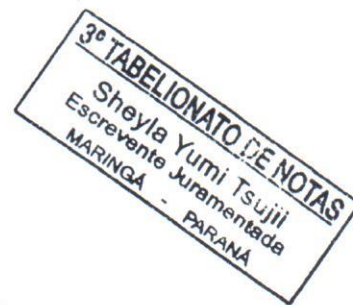


Empresas de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro, Empresas Aéreas, Marítimas, Ferroviárias, Rodoviárias, retirando encomendas e correspondências, assinando recibos de valores; agindo enfim com os mais amplos e ilimitados poderes na gestão dos negócios da outorgante, onde com esta se apresente e preciso for, podendo substabelecer somente os poderes da cláusula "Ad-Judícia", sendo o substabelecimento dos demais poderes vedado. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela outorgante na forma representada, ficando ela ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 18,56, conforme guia nº 14000000004031693-4, nesta data. E, de como assim o disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. . Procuração Protocolada sob nº 2963/18 no livro nº 29 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Glaucia de Almeida Auxiliar a digitei. (aa) ANA CAROLINA COLUCCI. Traslada em seguida. Desta. custas 384,62 VRC, R\$ 74,23. FADEP R\$ 3,71. Furnapen/ Selo R\$0,80, ISS R\$ 1,48. Eu, Yumi Tsujii, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho  da Verdade.

Maringá, 02 de outubro de 2018

Yumi Tsujii
ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº vTqFF . nFoLU . VFqWM

Controle: OWuIF . zbY8W

Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná
CEP 87190-000



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21187/2018

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: PAPEIS PRIMAVERA EIRELI; CNPJ 29.576.556/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

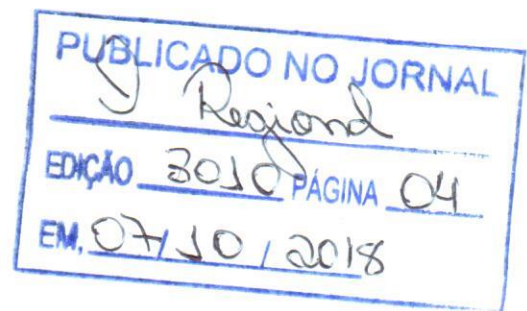
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

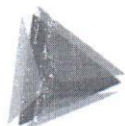
12.05.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 05 de outubro de 2018.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	96
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí-Pr.
Dotação Orçamentária*	1205082430009609333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.675,00
Data Publicação Termo ratificação	07/10/2018
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 9112729922 ([Logout](#))